



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP**

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 0 9

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 007 DE 22 DE ABRIL DE 2000

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º : - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 213.484,00 (Duzentos e Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes de " Construção de Ginásio de Esportes no Bairro de Formoso ".

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o § 1.º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964:

a) Recursos da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio às Estâncias Turísticas – DADE.....R\$ 213.484,00

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 4.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de Maio de 2000.

**Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo**